



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás
Oficial: Antônio Brito Costa
Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa
Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa

LIVRO 2 FT
REGISTRO GERAL
FLS. 137
MATRICULA Nº 52.637
DATA: 23/11/2011

IMÓVEL: Parte de um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "CHÁCARAS SETOR SUL".

PROPRIETÁRIOS: Sr. PEDRO LEONARDO DE ABREU, e sua mulher, a Sra. GIZELDA GOMES FERNANDES DE ABREU.-

REG. ANTERIOR: Matrícula 35.749.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Parte de um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "CHÁCARAS SETOR SUL", identificado pelo nº 05(cinco), integrante da Chácara de nº 131(cento e trinta e hum), e com as seguintes confrontações e metragens:- Frente, limitando-se com a Via 16-A(dezesesseis "A"), medindo 10,00mts(dez metros); Fundo, limitando-se com parte restante do mesmo lote 05(cinco), medindo 10,00mts(dez metros); Lado direito, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 14,50mts(quatorze metros e cinquenta centímetros); Lado esquerdo, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 14,50mts(quatorze metros e cinquenta centímetros). Perfazendo-se uma área total de **145,00m2(cento e quarenta e cinco metros quadrados)** de extensão superficial. Limites de acordo com as autorizações para destaque de áreas, requeridas pelos mesmos, e expedidas pelo Departamento de Recursos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Formosa - Goiás, datadas de 10 de dezembro de 2010, assinadas pelo Secretário de Obras e Urbanismo, Fábio Cirilo Martinez Barbatto Júnior, autorizado pela portaria nº 308/09, e pelo Secretário de Administração, Abílio Siqueira Filho, autorizado pelo Decreto nº 1323/10, no uso de suas atribuições, que ficam arquivadas neste Cartório.- **PROPRIETÁRIOS:-** Sr. **PEDRO LEONARDO DE ABREU**, filho do Sr. Joaquim de Abreu Filho e Da. Jorcelita Rodrigues de Abreu, nascido em data de 29 de junho de 1.962, funcionário público, portador do CIC de nº 262.215.431-34 e da C.I.Rg. 1.397.679-SSP-GO emitida em data de 26 de fevereiro de 1.980, e sua mulher, a Sra. **GIZELDA GOMES FERNANDES DE ABREU**, filha do Sr. José Gomes Fernandes e Da. Maria Alvares Fernandes, nascida em data de 04 de agosto de 1.963, do lar, portadora do CIC de nº 334.633.361-20 e da C.I.Rg. 2.134.599-SSP-GO emitida em data de 21 de junho de 1.994, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula 35.749 às fls. 049 do livro 2-DO, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 23 de Novembro(11) de 2.011. O Oficial.

R-1-M-52.637:- Nos termos da Escritura Pública de Desmembramento de Imóveis Urbanos, datada de 16 de Dezembro(12) de 2.010, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 611 às fls. 019/020vº. O imóvel constante da presente matrícula de ora em diante rematricula-se de **PEDRO LEONARDO DE ABREU**, filho do Sr. Joaquim de Abreu Filho e Da. Jorcelita Rodrigues de Abreu, nascido em data de 29 de junho de 1.962, funcionário público, portador do CIC de nº 262.215.431-34 e da C.I.Rg. 1.397.679-SSP-GO emitida em data de 26 de fevereiro de 1.980, e sua mulher, a Sra. **GIZELDA GOMES FERNANDES DE ABREU**, filha do Sr. José Gomes Fernandes e Da. Maria Alvares Fernandes, nascida em data de 04 de agosto de 1.963, do lar, portadora do CIC de nº 334.633.361-20 e da C.I.Rg. 2.134.599-SSP-GO emitida em data de 21 de junho de 1.994, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, adquirido nos termos do título de domínio, devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Formosa, Estado de Goiás, no livro 2-DO às fls. 049 sob o nº 35.749, sem valor declarado pelas partes, não

MODELO ADOTADO PELA LEI Nº 6015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6216 DE 30/08/96

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQUID5-AM3RA-Y4KTN-GS592>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

havendo condições. Emolumentos: R\$ 22,26; Taxa Judiciária: R\$ 9,18. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 23 de Novembro(11) de 2.011. O Oficial.

R-2-M-52.637:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23 de Dezembro(10) de 2.010, lavrada nas Notas do 1º. Ofício desta cidade, no livro 612 às fls. 023/024vº. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **LEONDILMO DA SILVA DIAS**, filho do Sr. Leontino José Dias e Da Dilma da Silva Dias, nascido em data de 03 de novembro, de 1.977, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CIC nº 798.630.351-49 e da C.I.Rg. 1.728.805-SSP-DF emitida em data de 06 de novembro de 1.994, residente e domiciliado à Avenida Ivone Saad, nº 240, no Bairro Formosinha, nesta cidade; por compra feita ao Sr. **PEDRO LEONARDO DE ABREU**, filho do Sr. Joaquim de Abreu Filho e Da Jorcelita Rodrigues de Abreu, nascido em data de 29 de junho de 1.962, funcionário público, portador do CIC de nº 262.215.431-34 e da C.I.Rg. 1.397.679-SSP-GO emitida em data de 26 de fevereiro de 1.980, e sua mulher, a Sra. **GIZELDA GOMES FERNANDES DE ABREU**, filha do Sr. José Gomes Fernandes e Da. Maria Alvares Fernandes, nascida em data de 04 de agosto de 1.963, do lar, portadora do CIC de nº 334.633.361-20 e da C.I.Rg. 2.134.599-SSP-GO emitida em data de 21 de junho de 1.994, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório. Pelo preço de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**. Emolumentos: R\$ 62,33. Taxa Judiciária: R\$ 9,18. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 23 de Novembro(11) de 2.011. O Oficial.

AV-3-M-52.637:-Procede-se a esta averbação para constar que me foi apresentado um requerimento datado de 07 de Dezembro de 2.011, firmado por **Leondilmo da Silva Dias**, qualificado no R-2 da presente matrícula, para constar que fez construir no imóvel constante da presente matrícula as seguintes benfeitorias:- **Uma edificação em alvenaria de natureza Residencial, localizada a Via 16-A(dezesseis A) nº 05, identificado parte lote nº 05(cinco) da quadra nº 131(cento e trinta hum), no Loteamento denominado "Chacaras Setor Sul", nesta cidade de Formosa-GO, com uma área edificada de 70,00mts2 (setenta metros quadrados) de extensão superficial. CONTENDO: 01(um) quarto, 01(uma) suite, 01(um) banheiro, 01(um) hall, 01(uma) varanda, 01(uma) sala de estar, 01(uma) cozinha, 01(uma) área de serviço, pintura simples, cobertura cimento, forro pvc, piso cerâmica, instalação elétrica e hidro-sanitária completa, encontra-se em via pavimentada. Junta ao Presente Alvará de Licença para construção de nº 1.137/2010 expedido em 07 de Dezembro de 2.011, o Habite-se de nº 804/2.011 expedido em 07 de Dezembro de 2.011, Certidão Cadastral datada de 07 de Dezembro de 2.011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emolumentos: R\$17,03. Taxa Judiciária: R\$9,18. O referido é verdade e dou fé. Cas/Formosa-GO., 14 de Dezembro(12) de 2.011. O Oficial.**

AV-4-M-52.637:-Procede-se a esta averbação para constar que me foi apresentado um Requerimento, datado de 12 de abril de 2.012 e uma Certidão de Casamento, datada de 18 de junho de 2.010, extraída pelo Cartório de Registro Civil da Pessoas Naturais desta cidade, Matrícula 0255100155.2010.2.00051.298.0007583.56, na qual consta o assento de casamento de **Leondilmo da Silva Dias** com **Kelly Alves Vaz**, a qual passou a assinar **Kelly Alves Vaz Dias**, o casamento realizado no dia 18 de junho de 2.010, pelo regime de comunhão parcial de bens. Emolumentos: R\$17,03. Taxa Judiciária R\$9,18. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 18 de Abril(04) de 2.012. O Oficial.

R-5-M-52.637:- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato nº 8.4444.0067297-0, datado de 11 de maio de 2.012, emitido pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61, e seus parágrafos, da lei nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQUID5-AM3RA-Y4KTN-GS592>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás

Oficial: Antônio Brito Costa
Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa
Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa

LIVRO 2 - F-T -

REGISTRO GERAL

FLS. 137-A

MATRÍCULA Nº 52.637

DATA: 01/06/2012

- CONTINUAÇÃO DAS FLS. 137. -

4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, e na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424 de 16 de junho de 2.011. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JULIANA FERNANDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 06/05/1993, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 5627973, expedida por SSP/GO em 21/05/2008 e do CPF 039.254.791-04, solteira, residente e domiciliada em R Costa Rica Quadra. 06. Casa 110 em Formosa/Go; por compra feita a **LEONDILMO DA SILVA DIAS**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/11/1977, proprietário de estabelecimento comercial, portador da carteira de identidade RG nº 1728805, expedida por SSP/DF em 27/06/1999 e do CPF 798.630.351-49, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **KELLY ALVES VAZ DIAS**, nacionalidade brasileira, nascida em 09/09/1981, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 488541, expedida por OTOE/GO em 11/02/2003 e do CPF 023.816.731-30, residente e domiciliada em Av Maestro Joao Luiz do Espírito Santo, 98, em Formosa/Go; e como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **Walter de Sousa Lima**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 29/11/1970, economiário, portador da carteira de identidade RG 993484, expedida SSP/DF e do CPF 398.278.721-15 conforme procuração lavrada às folhas 188-189, do livro 2551, em 15/12/2011, no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 180-181, do livro 2873, em 18/05/2011, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, doravante designada CEF. O valor da Compra e Venda é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Com demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. O Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI), "Inter Vivus", foi pago conforme guia nº 1612/05/12 - Duam nº 1003086. Emolumentos: R\$ 87,92. Taxa Judiciária: R\$ 9,18. O referido é verdade e dou-lo. Ren/Formosa-Goiás., 01 de Junho (06) de 2.012. O Oficial, _____

R-6-M-52.637: - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida. Contrato nº 8.444.0067297-0, datado de 11 de maio de 2.012, emitido pela Caixa Econômica Federal - CAIXA. Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, e na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424 de 16 de junho de 2.011. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária por **JULIANA FERNANDES DA SILVA** (qualificada no registro R-5 da presente matrícula), a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (qualificada e devidamente representada no R-5 da presente matrícula). **B- Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento:** O valor da compra e venda é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 7.529,49; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.000,00;

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQUUD5-AM3RA-Y4KTN-GS592>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 45.470,51; - C-
Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições:-1- Origem dos Recursos:
FGTS; 2- Norma Regulamentadora: HH.127/GEMPF/SUHAM; 3- Valor da Operação: R\$
62.470,51; 4- Desconto: R\$ 17.000,00; 5- Valor da Dívida: R\$ 45.470,51; 6- Valor da Garantia
Fiduciária: R\$ 90.000,00; 7- Sistema de Amortização: SAC; 8- Prazos, em meses de
amortização: 300; de renegociação: 0; 9- Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,00; Efetiva:
5,1161; 10- Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 341,02; Seguros: R\$ 13,48; Taxa de
Administração: R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 354,50; 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:
11/06/2012; 12- Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira;
13- Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Boleto de Cobrança. Com
demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular. Emolumentos: R\$
87,92. Taxa Judiciária: R\$ 9,18. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 01 de
Junho (06) de 2.012. O Oficial.

Em razão da informatização da serventia,
os novos atos desta matrícula serão
praticados no anverso da próxima ficha.

Formosa, 24 de 03 de 20 15

[Assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQUID5-AM3RA-Y4KTN-GS592>



Valide aqui
este documento

Livro 2

MATRÍCULA

52.637

REGISTRO
GERAL

FOLHA

3

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA-GO

Data, 24 de Março de 2015

AV.7-52.637, de 24 de Março de 2015.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Conforme documento apresentado pelo proprietário, o imóvel desta matrícula está situado na via 16-A, Lote 5, Quadra 131, Chacara Setor Sul, Formosa-GO e possui inscrição imobiliária nº 38209.

PROTOCOLO: Nº 117.747 de 09/03/2015.

Selo de fiscalização: 01641503061111105400513.

Emolumentos R\$ 20,17.

Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

AV.8-52.637, de 24 de Março de 2015.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da autorização concedida pela credora, procedo ao cancelamento do gravame registrado no R.6-52.637.

PROTOCOLO: Nº 117.747 de 09/03/2015.

Selo de fiscalização: 01641503061111105400514.

Emolumentos R\$ 20,17.

Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

R.9-52.637, de 24 de Março de 2015.

COMPRA E VENDA

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária - SFH - Contrato nº 1.4444.0814492-3.

TRANSMITENTE: JULIANA FERNANDES DA SILVA, RG 5627973 SSP-GO, CPF 039.254.791-04, brasileira, solteira, administrador, residente na Via 16-A 294, Setor Sul, Formosa-GO.

ADQUIRENTES: ANTONINO FERNANDES DA SILVA, RG 2201275 SSP-GO, CPF 364.502.941-91, brasileiro, administrador e CLEIDE CRISTINA SOARES DA SILVA, RG 5847380 SSP-GO, CPF 806.236.971-49, brasileira, servidora pública estadual, residentes na Via 16-A 294, Setor Sul, Formosa-GO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 147.000,00.

Recolhido o ITBI no valor de R\$ 1.099,12.

Emitida a DOI.

PROTOCOLO: Nº 117.747 de 09/03/2015.

Selo de fiscalização: 01641503061040098000014.

Emolumentos R\$ 867,16. Aplicado sem desconto de 50% por se tratar de financiamento dentro do SFH.

Escrevente: Cassio Cassimiro Santana

R.10-52.637, de 24 de Março de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato nº 1.4444.0814492-3.

DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONINO FERNANDES DA SILVA, RG 2201275 SSP-GO, CPF 364.502.941-91, brasileiro, administrador e CLEIDE CRISTINA SOARES DA SILVA, RG 5847380 SSP-GO, CPF 806.236.971-49, brasileira, servidora pública estadual, residentes na Via 16-A 294, Setor Sul, Formosa-GO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF.

CONDIÇÕES

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQUID5-AM3RA-Y4KTN-GS592>



Valide aqui
este documento

Livro 2

MATRÍCULA

52.637

REGISTRO
GERAL

FOLHA

3 verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA-GO

Data, 24 de Março de 2015

1- Valor da Dívida: R\$ 122.725,15.
2- Valor da Garantia: R\$ 152.000,00.
3- Sistema de Amortização: SAC.
4- Prazo: 364 meses.
5- Taxa anual de Juros (%): nominal 8.6488; efetiva 9.0000.
6- Encargo Inicial: Prestação (a + j) R\$ 1.221,67; Prêmios de Seguros: R\$ 58,29; Taxa de Administração: R\$ 25,00; Total R\$ 1.304,96.
ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, os DEVEDORES aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.
CONDIÇÕES: As demais condições constam do instrumento ora arquivado.
PROTOCOLO: Nº 117.747 de 09/03/2015.
Selo de fiscalização: 01641503061040098000015.
Emolumentos R\$ 867,16. Aplicado sem desconto de 50% por se tratar de financiamento dentro do SFH.
Escrevente: Cassio Cassimiro Santana *Cassio Cassimiro Santana*

AV.11-52.637, de 24 de Março de 2015.

EMISSION DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Nos termos do documento apresentado, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário número 1.4444.0814492-3, série 0315, custodiada pela Caixa Econômica Federal, empresa pública federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representando 100% do crédito financiado e lastreado pelo R.10-52.637.

Emolumentos cobrados como ato único em razão do registro da garantia.

PROTOCOLO: Nº 117.747 de 09/03/2015.

Selo de fiscalização: 01641503061634127700019.

Escrevente: Cassio Cassimiro Santana *Cassio Cassimiro Santana*

Em razão da informatização da serventia,
os novos atos desta matrícula serão
praticados no anverso da próxima ficha.

Formosa, 14 de 8 de 20 25

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQUUD5-AM3RA-Y4KTN-GS592>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

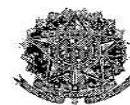


Valide aqui
este documento

Livro 2
MATRÍCULA

Registro Geral
FICHA
4

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
Registro de Imóveis de Formosa
Titular: José Túlio Valadares Reis Júnior
23 de Novembro de 2011



026799.2.0052637-70

AV.12- 026799.2.0052637-70, de 14 de agosto de 2025

AVERBAÇÃO - CONSTITUIÇÃO EM MORA

Promovo a presente averbação para constar que o Devedor Fiduciário Antonino Fernandes da Silva foi intimado em 18/3/2025 a quitar as parcelas do financiamento em atraso, tendo transcorrido o prazo de 15 dias para purga da mora sem que o pagamento tenha sido informado a esta serventia. Protocolo nº 173.989, de 17/07/2025.

Selo de Fiscalização: 04172508113312525640081.

Emolumentos R\$ 42,63, Impostos R\$ 10,34, ISS R\$ 1,28, Total R\$ 54,25.

Escrevente: Lucas Oliveira Lima

AV.13- 026799.2.0052637-70, de 14 de agosto de 2025

AVERBAÇÃO - CONSTITUIÇÃO EM MORA

Promovo a presente averbação para constar que a Devedora Fiduciária Cleide Cristina Soares da Silva foi intimada em 18/3/2025 a quitar as parcelas do financiamento em atraso, tendo transcorrido o prazo de 15 dias para purga da mora sem que o pagamento tenha sido informado a esta serventia. Protocolo nº 173.989, de 17/07/2025.

Selo de Fiscalização: 04172508113312525640082.

Emolumentos R\$ 42,63, Impostos R\$ 10,34, ISS R\$ 1,28, Total R\$ 54,25.

Escrevente: Lucas Oliveira Lima

AV.14- 026799.2.0052637-70, de 14 de agosto de 2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular.

TRANSMITENTES: ANTONINO FERNANDES DA SILVA, CPF 364.502.941-91, brasileiro, administrador e CLEIDE CRISTINA SOARES, CPF 806.236.971-49, brasileira, funcionária pública estadual, residentes na via 16-A 294, Setor Sul, Formosa-GO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens.

ADQUIRENTE: CAXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em quadra 4 lotes 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília-DF.

Nos termos da intimação realizada no protocolo 168.011 desta serventia, tendo sido apresentado pelo credor fiduciário o comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter vivos e o requerimento, promovo a Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária.

Valor da avaliação: R\$ 167.087,85. Recolhido o ITBI no valor de R\$ 6.591,52.

Emitida a DOI.

Protocolo nº 173.989, de 17/07/2025.

Selo de Fiscalização: 04172508113324825770002.

Emolumentos R\$ 752,73, Impostos R\$ 182,54, ISS R\$ 22,58, Total R\$ 957,85.

Escrevente: Lucas Oliveira Lima

AV.15- 026799.2.0052637-70, de 14 de agosto de 2025

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em razão da coincidência entre credor e devedor, procedo ao cancelamento do gravame registrado no R.10-52.637.

Protocolo nº 173.989, de 17/07/2025.

Selo de Fiscalização: 04172508113312525640083.

Emolumentos R\$ 42,63, Impostos R\$ 10,34, ISS R\$ 1,28, Total R\$ 54,25.

Escrevente: Lucas Oliveira Lima

AV.16- 026799.2.0052637-70, de 14 de agosto de 2025

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQUID5-AM3RA-Y4KTN-GS592>



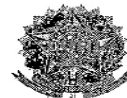
Valide aqui
este documento

Livro 2
MATRÍCULA

026799.2.0052637-70

Registro Geral
FICHA
4v

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
Registro de Imóveis de Formosa
Titular: José Túlio Valadares Reis Júnior
23 de Novembro de 2011



Nos termos da autorização concedida pela credora, procedo ao cancelamento do gravame registrado no AV.11-52.637.
Protocolo nº 173.989, de 17/07/2025.
Selo de Fiscalização: 04172508113312525640084.
Emolumentos R\$ 42,63, Impostos R\$ 10,34, ISS R\$ 1,28, Total R\$ 54,25.
Escrevente: Lucas Oliveira Lima

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 30 de Março de 2026.

Emolumentos: R\$ 92,79

Taxas + Fundos: R\$ 42,49

Impostos: R\$ 2,78

TOTAL: R\$ 138,06

Gabrielle Andrade Santos
Escrevente

Selo Digital: 04172603252217534420042

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

